

2.6.1.3 — Autorizar a extinção do procedimento de processos de contraordenações quando tenha ocorrido o pagamento voluntário da coima, sem prejuízo de eventuais sanções acessórias nos termos da legislação em vigor.

2.6.2 — Com faculdade de subdelegação, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto e demais legislação complementar:

2.6.2.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de proteção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital;

2.6.2.2 — Remeter ao tribunal competente processos administrativos, para efeitos de instrução de processos de impugnação judicial;

2.6.2.3 — Requerer a quaisquer entidades públicas ou privadas, informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de proteção jurídica, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º-B da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto;

2.6.2.4 — Cancelar, nos termos e ao abrigo do artigo 10.º, n.º 3 da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, e demais legislação complementar, a proteção jurídica concedida;

2.6.2.5 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas no ponto 3.6. da Deliberação n.º 134/2012, de 6 de novembro, do Conselho Diretivo do ISS, IP.

2.7 — Delego e subdelego, com faculdade de subdelegação, na Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, Licenciada Sílvia Margarida Fontinha Mendonça Murta, as competências específicas para:

2.7.1 — Decidir as reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais e regulamentares, exceto as registadas em Livro de Reclamações, e bem assim, identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

2.7.2 — Praticar todos os atos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas no ponto 3.7. da Deliberação n.º 134/2012, de 6 de novembro, do Conselho Diretivo do ISS, IP.

3 — A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos imediatos e por força da sua entrada em vigor ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados pelos respetivos dirigentes, no seu âmbito material de aplicação, desde 20 de setembro de 2012, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Segurança Social, *Ofélia Isabel Andrés da Conceição Ramos*.

207686304

Centro Distrital de Bragança

Despacho n.º 4240/2014

Subdelegação de competências do Diretor de Núcleo Administrativo e Financeiro do Centro Distrital de Bragança, do Instituto da Segurança Social, I. P., Licenciado Luís Miguel da Paz Gonçalves.

Nos termos do disposto no artigo n.º 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delega-

dos e subdelegados pelo Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Bragança, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 15579/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 236 — 6 de dezembro de 2012, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — Na Chefe de Equipa de Aproveitamento, Património e Obras, a Licenciada Gorete Conceição Alves Lopes Tavares, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço, do pessoal afeto à sua Equipa;

1.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas, do pessoal afeto à sua Equipa;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afeto à sua Equipa;

1.5 — Autorizar a comparência do pessoal sob a sua dependência perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.6 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes às deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, desde que obtido o indispensável e prévio cabimento orçamental, do pessoal afeto à sua Equipa;

O presente Despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelo subdelegado no âmbito das matérias e dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

7 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro, *Luís Migue da Paz Gonçalves*.

207691059

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 3956/2014

Lotaria Popular — Extrações Especiais

Plano para as 14.ª, 19.ª, 22.ª e 26.ª extrações de 2014, designadas de «Zodíaco Carneiro», «Zodíaco Touro», «Zodíaco Gémeos» e «Zodíaco Caranguejo», respetivamente, a realizar nos dias 3 de abril, 8 e 29 de maio e, 26 de junho, pelas 12:30 horas.

Capital de € 1.800.000, a emitir em 100.000 bilhetes, divididos em seis séries, ao preço de € 3,00, cada série. Do Capital Emitido, € 1.260.000 (70 %), serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total Euro (€)
Número de prémios	Valor do prémio Euro (€)		Número de prémios	Valor do prémio Euro (€)	
1	75.000,00	1.º Prémio	5	7.500,00	112.500,00
1	7.500,00	2.º Prémio	5	2.500,00	20.000,00
1	3.000,00	3.º Prémio	5	2.000,00	13.000,00
1	2.000,00	4.º Prémio	5	1.070,00	7.350,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio Euro (€)	Total Euro (€)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	54	250,00	13.500,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	54	100,00	5.400,00